

# FUNDOS PATRIMONIAIS PARA CT&I

Brasília/DF, 04 mar. 2020

Carlos Fernandes  
CGES/DECFI/MCTIC  
[carlos.fernandes@mctic.gov.br](mailto:carlos.fernandes@mctic.gov.br)  
+55 61 2033-8274





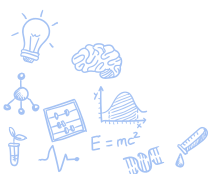
“

O desafio é transformar o conhecimento produzido nas universidades em produtos e serviços inovadores.

Para se ter uma ideia, o Brasil é o 12º país que mais produz artigos científicos no mundo, segundo os *rankings* internacionais, mas ainda patina nos índices de inovação.

”

Marcos Pontes  
Ministro



# MAPA DO FOMENTO À INOVAÇÃO

Há diversas modalidades de apoio para universidades, instituições de pesquisa, e para empresas, de todos os portes e setores, que desejam inovar.

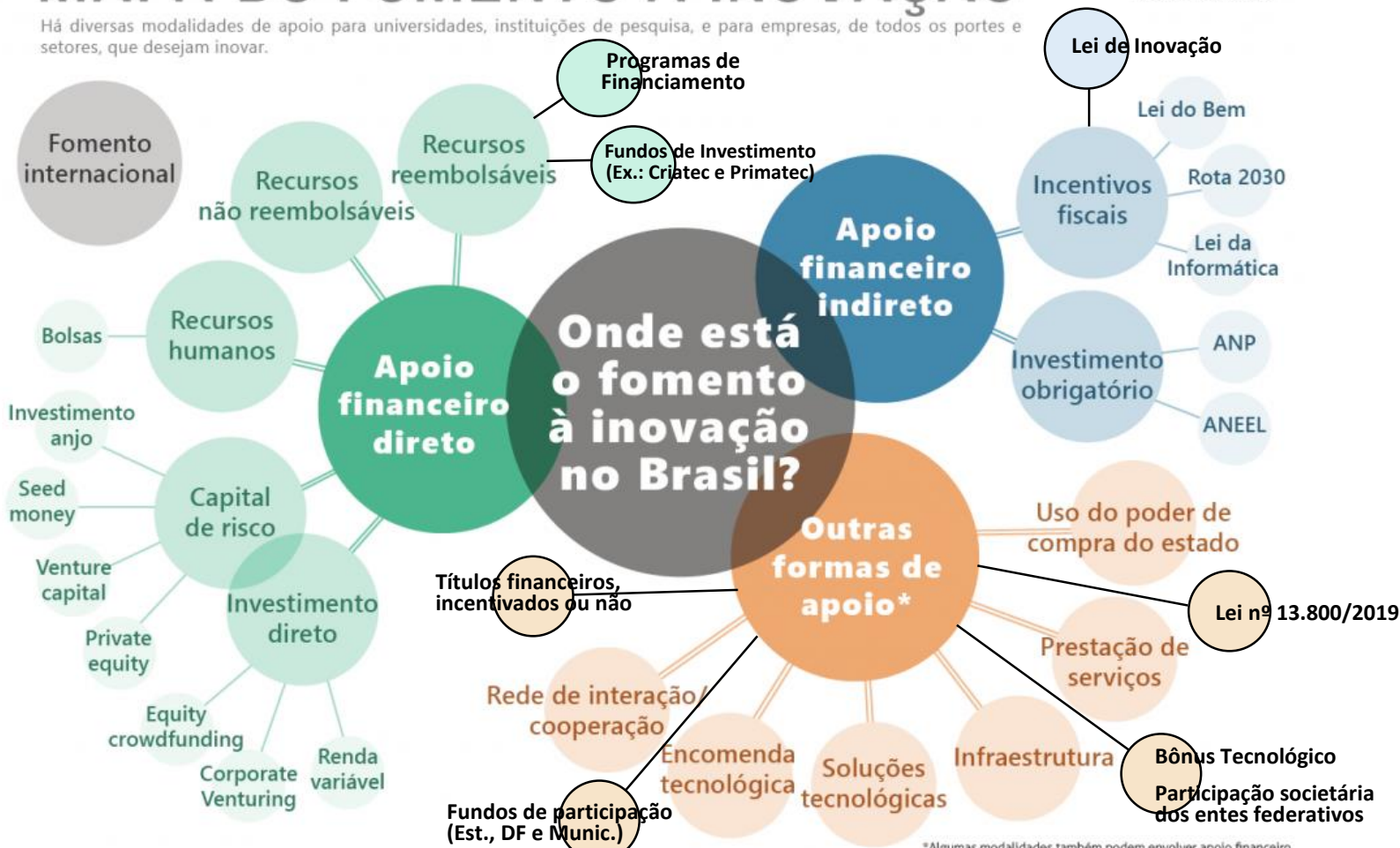


\*Algumas modalidades também podem envolver apoio financeiro.

**Referência do infográfico:**  
<https://brasil.abgi-group.com/radar-inovacao/recursos-para-inovacao/mapa-de-fomento-de-inovacao/>

# MAPA DO FOMENTO À INOVAÇÃO

Há diversas modalidades de apoio para universidades, instituições de pesquisa, e para empresas, de todos os portes e setores, que desejam inovar.



\*Algumas modalidades também podem envolver apoio financeiro.

Slide adaptado

Referência do infográfico original:  
<https://brasil.abgi-group.com/radar-inovacao/recursos-para-inovacao/mapa-de-fomento-de-inovacao/>

# MAPA DO FOMENTO À INOVAÇÃO

Há diversas modalidades de apoio para universidades, instituições de pesquisa, e para empresas, de todos os portes e setores, que desejam inovar.



Acordo de Parceria

1. Check-list
2. Parecer nº 01/2019/CPCTI/PGF/AGU

Guia da Lei do Bem



Port. Intermin. MME/MCTIC nº 464/2019

Port. MCTIC nº 5.918/2019

Lei nº 13.800/2019



Slide adaptado

Referência do infográfico original:  
<https://brasil.abgi-group.com/radar-inovacao/recursos-para-inovacao/mapa-de-fomento-de-inovacao/>

\*Algumas modalidades também podem envolver apoio financeiro.

# Fundo patrimonial ou *Endowment*

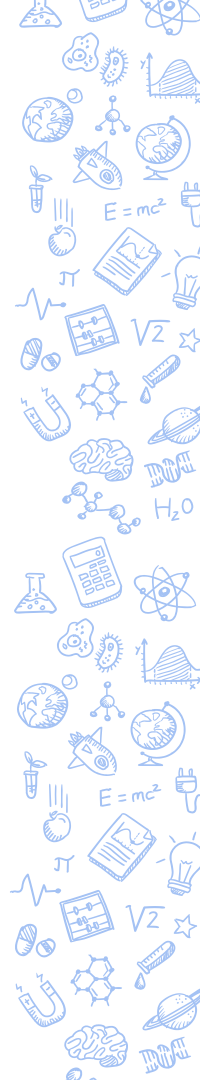
sustentabilidade no longo prazo



# Fundo Patrimonial (*Endowment*)

---

- ❑ Origem: Idade média
- ❑ EUA e Europa;
- ❑ Contexto: modelo bem-sucedido de promoção da **sustentabilidade econômica de organizações sem fins lucrativos** (Fundação Ford, Fundação Rockefeller, Fundação Bill e Melinda Gates);
- ❑ retorno financeiro das aplicações;
- ❑ boas administrações independentes.



# Fundo Patrimonial (*Endowment*)

Rank ↕	Organisation / Country / by individual ↕	Country / Region ↕	Headquarters ↕	Endowment (USD) ↕	Endowment (home currency) ↕	Founded / Donations ↕	References
1	Novo Nordisk Foundation	 Denmark	Copenhagen	\$49.1 billion	DKK 331.1 billion (Danish Kroner)	1989	[2][3]
2	Bill & Melinda Gates Foundation	 United States	Seattle, Washington	\$46.8 billion		1994	[4][5]
3	Stichting INGKA Foundation	 Netherlands	Leiden	\$36 billion <sup>[note 1]</sup>	€34.3 billion (EUR)	1982	[6]
4	Wellcome Trust	 United Kingdom	London	\$32.9 billion	£25.9 billion (GBP)	1936	[7]
5	Howard Hughes Medical Institute	 United States	Chevy Chase, Maryland	\$23.8 billion		1953	[8]
6	Azim Premji Foundation	 India	Bangalore	\$21.0 billion		2001	[9][10]
7	Open Society Foundations	 United States	New York City, New York	\$19.6 billion		1993	
8	Garfield Weston Foundation	 United Kingdom	London	\$15.7 billion	£12.7 billion (GBP)	1958	[11]
9	Lilly Endowment	 United States	Indianapolis, Indiana	\$15.1 billion		1937	[12]
10	Ford Foundation	 United States	New York City, New York	\$13.7 billion		1936	[13]

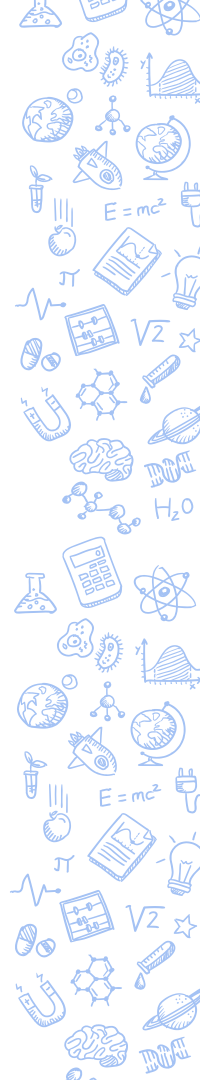
**Referência da tabela:** [https://en.wikipedia.org/wiki/List\\_of\\_wealthiest\\_charitable\\_foundations](https://en.wikipedia.org/wiki/List_of_wealthiest_charitable_foundations)



# Fundo Patrimonial (*Endowment*)

SCHOOL NAME (STATE)	END OF FISCAL YEAR 2018 ENDOWMENT
Harvard University (MA)	\$39,233,736,000
Yale University (CT)	\$29,444,936,000
Stanford University (CA)	\$26,464,912,000
Princeton University (NJ)	\$25,438,300,000
Massachusetts Institute of Technology	\$16,400,027,000
University of Pennsylvania	\$13,777,441,000
Texas A&M University—College Station	\$12,688,560,784
University of Michigan—Ann Arbor	\$11,733,013,000
University of Notre Dame (IN)	\$11,065,058,000
Columbia University (NY)	\$10,869,245,000

**Referência da tabela:**  
<https://www.usnews.com/education/best-colleges/the-short-list-college/articles/10-universities-with-the-biggest-endowments>



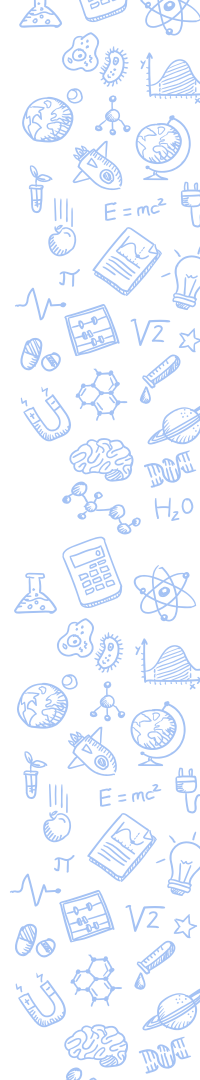
# Museu Nacional (RJ)

---



MP nº 851/18

Lei nº 13.800/19



Fundo patrimonial  
≠  
Fundo de reserva



# Fundo patrimonial ≠ Fundo de investimento

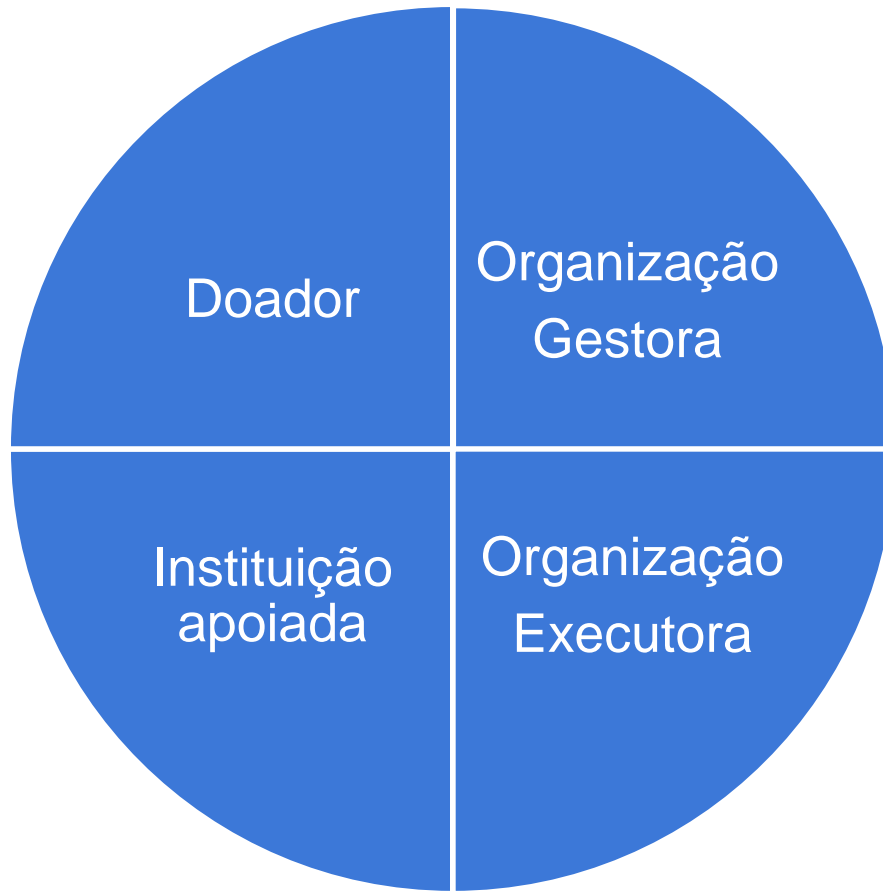


# Fundo patrimonial

... é um fundo de **caráter permanente** formado por recursos advindos de **doações** de **pessoas físicas ou jurídicas privadas**, os quais são investidos no **mercado financeiro** por **gestor profissional**, sendo que os **rendimentos** auferidos são revertidos para projetos relacionados à finalidade atrelada às doações.



# Atores



# Lei Federal n° 13.800/2019

sustentabilidade no longo prazo



# O que são fundos patrimoniais?

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, consideram-se:

(...)

IV - **fundo patrimonial**: conjunto de ativos de natureza privada instituído, gerido e administrado pela **organização gestora** de fundo patrimonial, com o intuito de constituir **fonte de recursos de longo prazo**, a partir da **preservação do principal** e da **aplicação de seus rendimentos**;

(...)





# Quem pode doar para os fundos patrimoniais?

Art. 13. ....

(...)

II - as doações financeiras e de bens móveis e imóveis e o patrocínio de **pessoas físicas**, de **pessoas jurídicas privadas, nacionais ou estrangeiras**, de **Estados estrangeiros** e de **organismos internacionais e multilaterais**;

(...)



# Que receitas podem constituir um fundo patrimonial?

Art. 13. ....

(...)

- ✓ aportes iniciais;
- ✓ doações financeiras e de bens móveis e imóveis;
- ✓ ganhos de capital e rendimentos dos investimentos;
- ✓ recursos de locação, empréstimo ou alienação de bens e direitos ou de publicações, material técnico, dados e informações;



# Que receitas podem constituir um fundo patrimonial?

Art. 13. ....

(...)

- ✓ recursos oriundos de testamentos;
- ✓ contribuições associativas;
- ✓ demais receitas patrimoniais e financeiras;
- ✓ exploração de direitos de propriedade intelectual decorrente de aplicação de recursos do fundo patrimonial;



# Que receitas podem constituir um fundo patrimonial?

Art. 13. ....

(...)

- ✓ venda de bens com a marca da instituição apoiada; e
- ✓ recursos provenientes de outros fundos patrimoniais.



# Modalidades de doação

	<b>PRINCIPAL</b>	<b>RENDIMENTOS</b>	<b>APLICAÇÃO EM PROGRAMAS E PROJETOS</b>
<b>Permanente não restrita</b>	NÃO pode ser resgatado	podem ser resgatados	gerais
<b>Permanente restrita de propósito específico</b>	NÃO pode ser resgatado	podem ser resgatados	específicos
<b>De propósito específico</b>	pode ser resgatado	podem ser resgatados	específicos



# Quem pode administrar um fundo patrimonial?

Art. 2º. ....

(...)

II - **organização gestora de fundo patrimonial**: instituição privada sem fins lucrativos instituída na forma de **associação** ou de **fundação** privada com o intuito de **atuar exclusivamente para um fundo** na **captação e na gestão das doações** oriundas de pessoas físicas e jurídicas e do patrimônio constituído;

(...)



# Quem pode administrar um fundo patrimonial?

Art. 2º. ....

(...)

Parágrafo único. As **fundações de apoio credenciadas na forma da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994**, equiparam-se às organizações gestoras definidas no inciso II do caput deste artigo, podendo realizar a gestão dos fundos patrimoniais instituídos por esta Lei, desde que as doações sejam geridas e destinadas em conformidade com esta Lei.



# Fonte de recursos complementar

Art. 22. É vedada a destinação de recursos para pagamento de despesas correntes de instituições públicas apoiadas, exceto para:

(...)

§ 1º Os recursos previstos nos termos de execução de programas, projetos e demais finalidades de interesse público **não substituem as dotações orçamentárias** regulares das referidas instituições públicas apoiadas.





# Segregação patrimonial

Art. 4º .....

§ 1º O patrimônio do fundo patrimonial será **contábil, administrativa e financeiramente segregado**, para todos os fins, **do patrimônio de seus instituidores, da instituição apoiada** e, quando necessário, **da organização executora.**

(...)



# Responsabilidade civil

Art. 4º .....

(...)

§ 2º As **obrigações assumidas pela organização gestora** de fundo patrimonial não são responsabilidade, direta ou indireta, da instituição apoiada ou da organização executora.

§ 3º As **obrigações de qualquer natureza**, inclusive civil, ambiental, tributária, trabalhista e previdenciária, **da instituição apoiada ou da organização executora** não são responsabilidade, direta ou indireta, da organização gestora de fundo patrimonial.



# Órgãos de governança do fundo patrimonial

- ✓ Conselho de Administração (Art. 8º);
- ✓ Conselho Fiscal (Art. 11); e
- ✓ Comitê de investimentos (Art. 10).



# Instrumento de parceria

Art. 18. ....

Parágrafo único. O instrumento de parceria de que trata o caput deste artigo estabelecerá a formação de **vínculo de cooperação entre a instituição apoiada e a organização gestora de fundo patrimonial**, sem gerar de imediato obrigações de dispêndio de recursos, as quais, no caso de instituição pública apoiada, decorrem da celebração de cada termo de execução de programas, projetos e demais finalidades de interesse público.



# Compliance na Lei n° 13.800/2019

Art. 6° .....

I- manterá **contabilidade e registros** em consonância com os princípios gerais da contabilidade brasileira, incluída a **divulgação em seu sítio eletrônico** das demonstrações financeiras e da gestão e aplicação de recursos, com **periodicidade mínima anual**;

II - possuirá **escrituração fiscal** de acordo com as normas do Sistema Público de Escrituração Digital da Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda aplicáveis à sua natureza jurídica e ao seu porte econômico;

(...)



# Compliance na Lei n° 13.800/2019

Art. 6° .....

(...)

III - divulgará em seu **sítio eletrônico os relatórios de execução dos instrumentos de parceria e dos termos de execução** de programas, projetos e demais finalidades de interesse público firmados e a indicação dos valores despendidos, das atividades, das obras e dos serviços realizados, discriminados por projeto, com periodicidade mínima anual;

IV - apresentará, **semestralmente, informações sobre os investimentos e, anualmente, sobre a aplicação dos recursos** do fundo patrimonial mediante ato do Conselho de Administração, com parecer do Comitê de Investimentos ou de instituição contratada para esse fim;



# Compliance na Lei nº 13.800/2019

Art. 6º .....

(...)

- V - adotará **mecanismos e procedimentos internos de integridade**, de **auditoria** e de **incentivo à denúncia** de irregularidades;
- VI - estabelecerá **códigos de ética e de conduta** para seus dirigentes e funcionários.



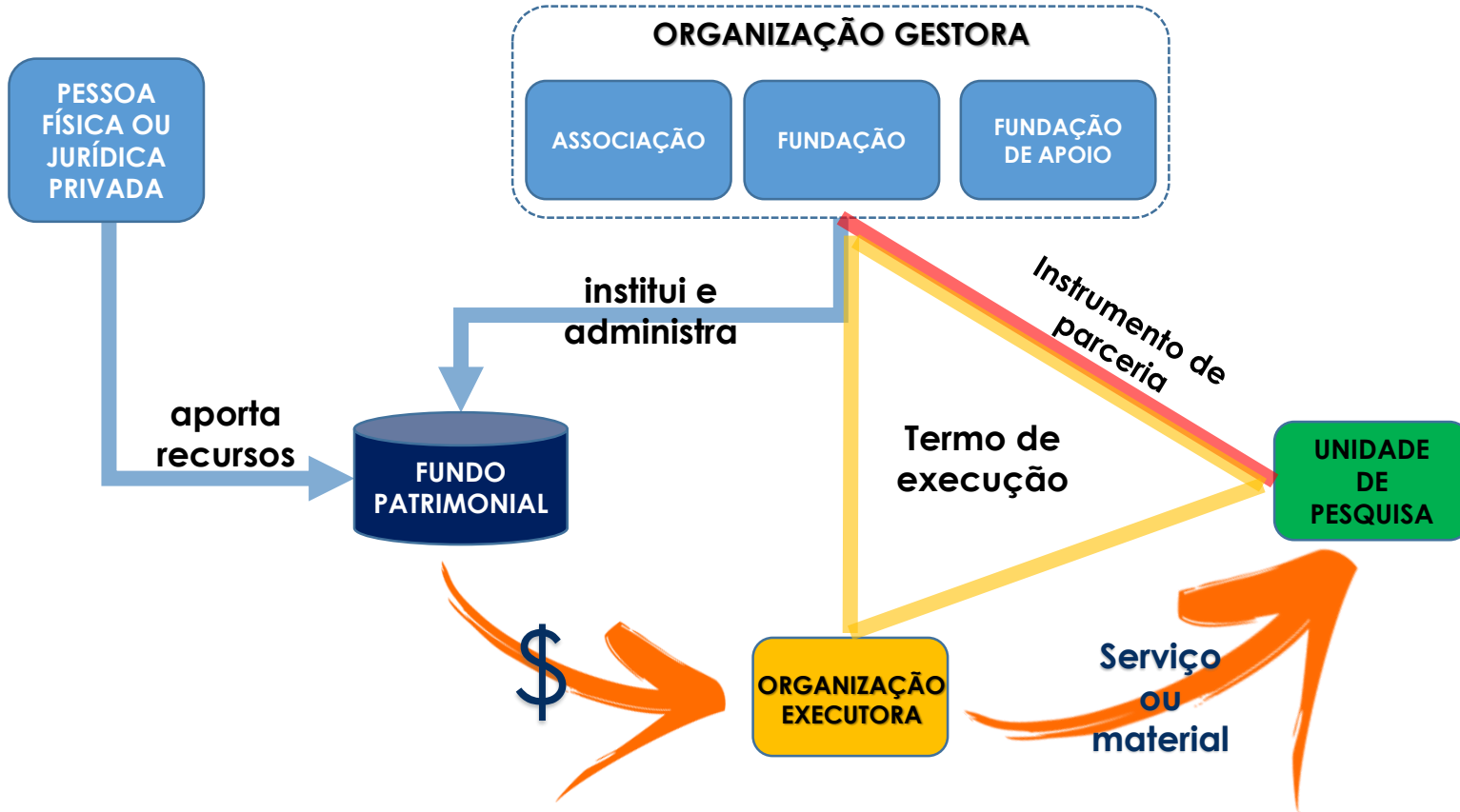
# Compliance na Lei n° 13.800/2019

Art. 7º A partir da data de publicação desta Lei, as demonstrações financeiras anuais das organizações gestoras de fundos patrimoniais com **patrimônio líquido superior a R\$ 20.000.000,00** (vinte milhões de reais), atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), serão submetidas a **auditoria independente**, sem prejuízo dos mecanismos de controle.





# A DINÂMICA DA LEI Nº 13.800/2019



# PORTARIA MCTIC Nº 5.918/2019

## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

### Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

#### GABINETE DO MINISTRO

##### PORTARIA Nº 5.918, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre o apoio institucional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC às entidades privadas, sem fins lucrativos, que atuam, ou pretendam atuar, como organizações gestoras de fundos patrimoniais de ciência, tecnologia e inovação - CT&I.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO, considerando o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e considerando o disposto na Lei nº 13.800, de 4 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Esta portaria dispõe sobre o apoio institucional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC a quaisquer entidades privadas, sem fins lucrativos, que atuam ou pretendam atuar como organizações gestoras de fundos patrimoniais, que tenham como objetivo arrecadar, gerir e destinar doações de pessoas físicas e jurídicas privadas para instituições, públicas ou privadas, que desenvolvem atividades de ciência, tecnologia, pesquisa ou inovação.

Parágrafo único. Para serem elegíveis ao apoio institucional do MCTIC, as entidades de que trata o caput deverão observar o disposto na Lei nº 13.800, de 4 de janeiro de 2019, e as regras de governança de fundos definidas nesta portaria, o que implica a adaptação de seus estatutos sociais ou atos constitutivos e regulamentos internos, se já existentes.

Art. 2º O apoio institucional do MCTIC dar-se-á no sentido de:

I - auxiliar na captação de recursos privados para destinação aos fundos patrimoniais de CT&I, por meio da busca de potenciais parceiros doadores, nacionais ou estrangeiros;

II - articular, junto a órgãos e entidades do governo, para a redução de burocracia, com o intuito de fomentar a constituição e consolidação dos fundos patrimoniais que objetivem destinar recursos às atividades de ciência, tecnologia, pesquisa e inovação.

III - estabelecer um ambiente para divulgação de quais os programas, projetos e demais atividades de interesse público na área de ciência, tecnologia, pesquisa ou inovação, os fundos patrimoniais de CT&I objetivam financiar com seus recursos, com vistas a aproximá-los a potenciais parceiros doadores, nacionais e

#### Referência:

<http://www.in.gov.br/en/web/do-portal/-/portaria-n-5918-de-29-de-outubro-de-2019-224427257>



# ATUALMENTE, O MCTIC É O ÚNICO ÓRGÃO DO GOVERNO A APOIAR FUNDOS PATRIMONIAIS COM BASE NA LEI Nº 13.800/2019

## MCTIC assina sete termos de apoio a fundos patrimoniais e endowment

No evento de lançamento da portaria que traz os requerimentos para o apoio, sete fundações já receberam a chancela do MCTIC

por ASCOM - publicada 05/11/2019 19h52. Última modificação 05/11/2019 0h52.



www.mctic.gov.br Lançamento da Portaria de Fundos Patrimoniais e Endowment para CT&I Brasília, DF 05/11/2019

MCTIC assina sete termos de apoio a fundos patrimoniais e endowment

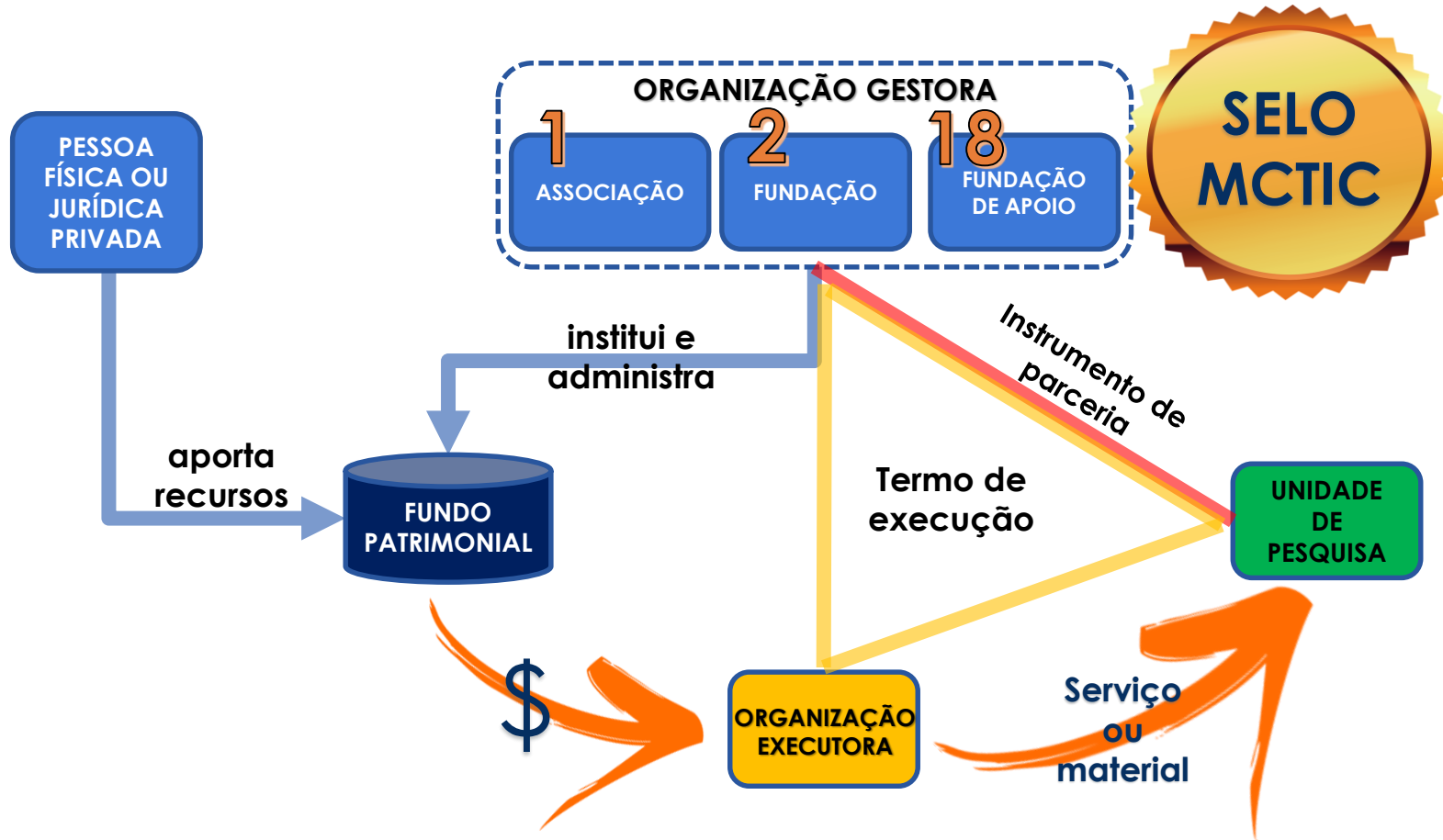
Em uma cerimônia realizada em Brasília nesta terça-feira (5), o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) fez o lançamento da Portaria de Fundos Patrimoniais e Endowments para CT&I, publicada em 29 de outubro deste ano. Na ocasião do lançamento, com a participação do ministro Marcos Pontes, foram assinados os primeiros termos de apoio institucional do MCTIC a fundos patrimoniais e endowments, de acordo

### Referência:

[https://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/salalmprensa/noticias/arquivos/2019/11/MCTIC\\_assina\\_sete\\_termos\\_de\\_apoio\\_a\\_fundos\\_patrimoniais\\_e\\_endowment.html](https://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/salalmprensa/noticias/arquivos/2019/11/MCTIC_assina_sete_termos_de_apoio_a_fundos_patrimoniais_e_endowment.html)



# PORTARIA MCTIC Nº 5.918/2019

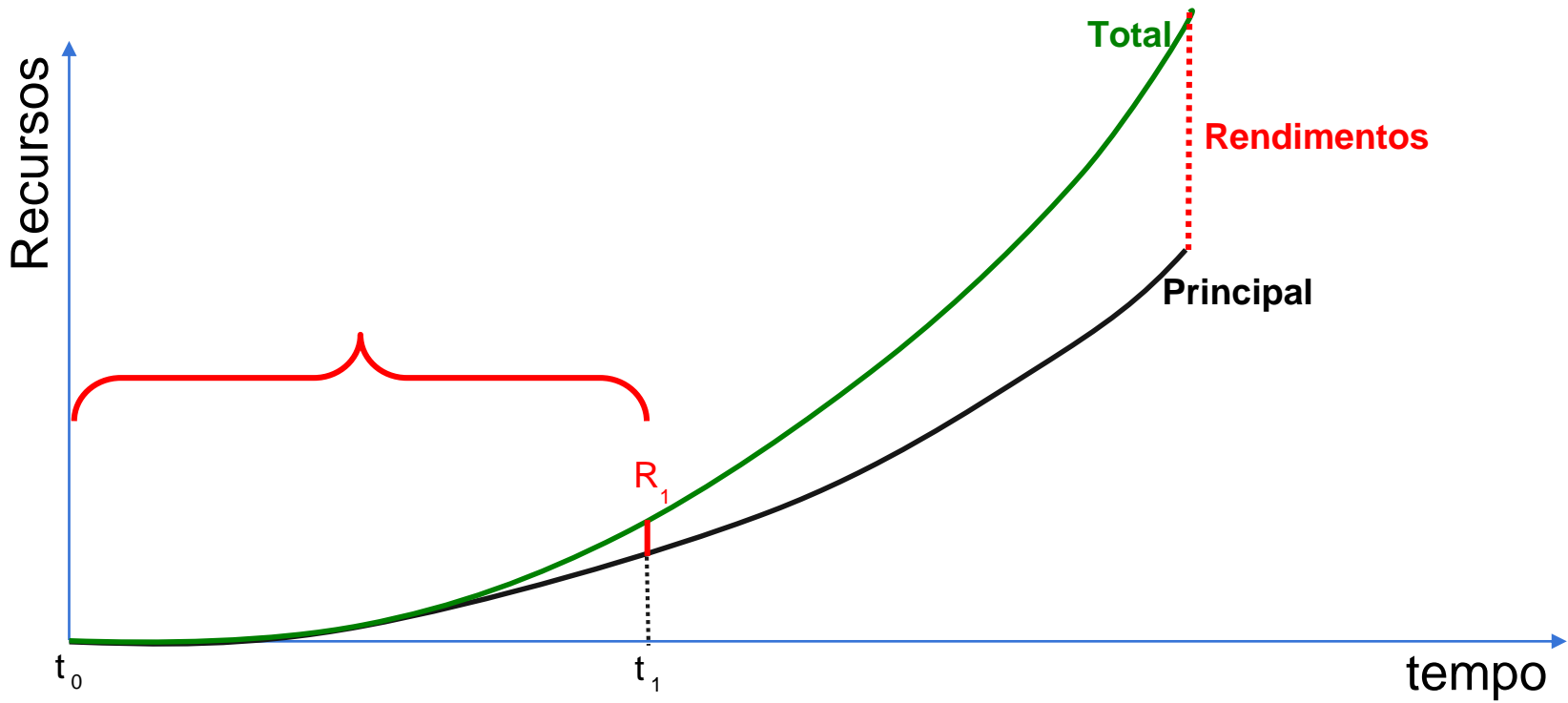


# Apoio institucional

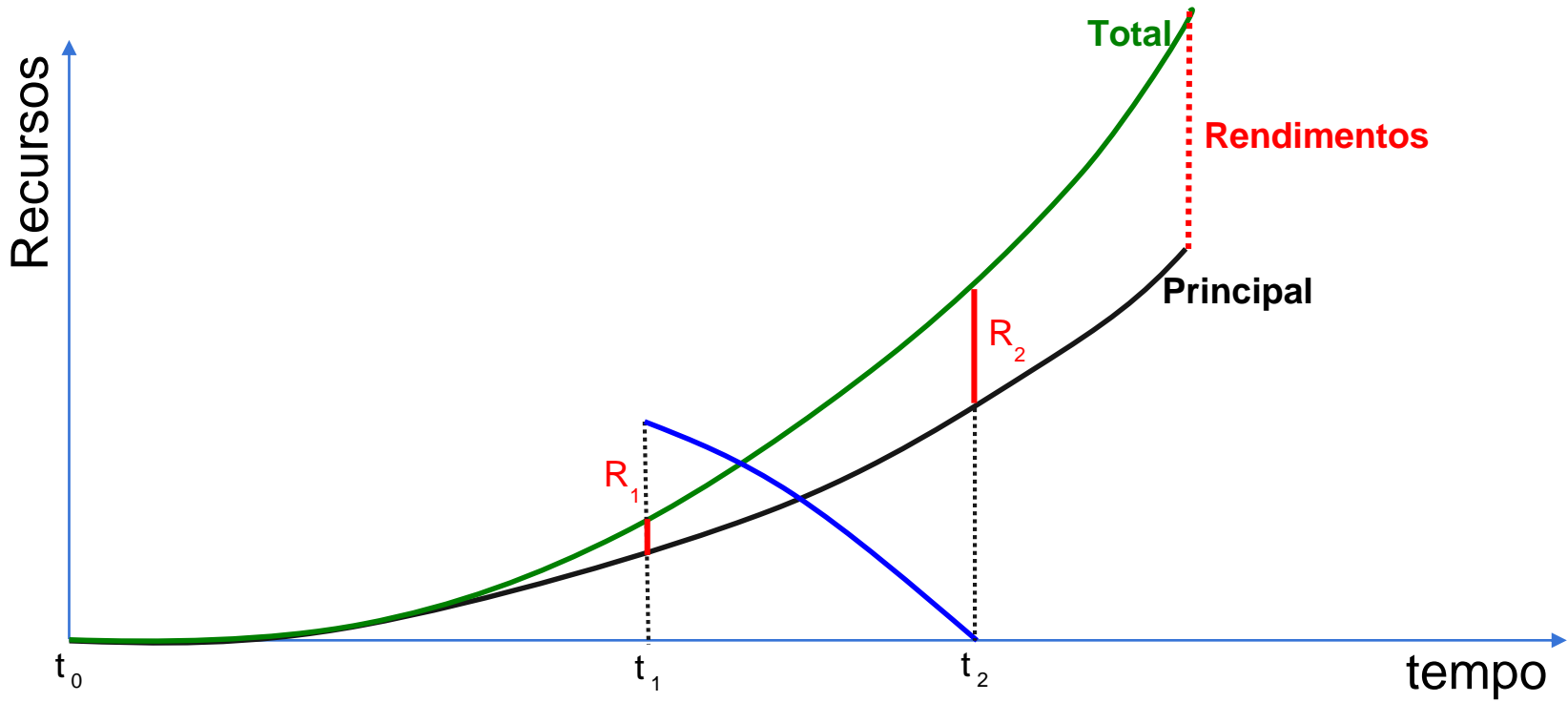
1. articulação institucional do MCTIC;
2. estímulo à capacitação para estruturar uma governança ética, transparente, responsável e eficiente dos fundos;
3. ambiente integrado e transversal de apoio para compartilhamento de informações;
4. fomentar a cultura de doação para a atração de capital privado; e
5. autorização para utilizar a logomarca MCTIC.



# Sustentabilidade no longo prazo



# Sustentabilidade no longo prazo



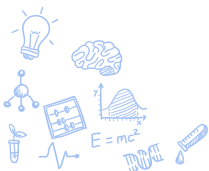


“

O grande desafio para os programas e projetos de CT&I é ...

... a sustentabilidade no longo prazo, com adequada governança.

”





# Obrigado!

Carlos Fernandes  
CGES/DECFI/MCTIC

[carlos.fernandes@mctic.gov.br](mailto:carlos.fernandes@mctic.gov.br)

+55 61 2033-8274

